

Orundo do P. de Lei Nº 004/2012
Autor: Mesa Diretora



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.801 / 2012

DE 20 / 01 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.801, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
23 JAN 7 24:00	Ara
Nº Protocolo: 00500	2012
Laura Coelho	

Reajusta os Valores Vencimentais dos Servidores da Câmara Municipal de Maracanaú, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Maracanaú, a que se refere a lei nº 1.367, de 31 de dezembro de 2008, ficam reajustados em 17% conforme as Tabelas de Remuneração constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se reajustes diferenciados aos níveis C-1, C-2, C-3 e C-4 para atingir o valor do Salário-Mínimo Nacional.

Art. 2º. A data-base dos reajustes dos servidores da Câmara Municipal de Maracanaú passa a ser 1º de janeiro de cada ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2012.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 20/01/12

Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
004/2012 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.801, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento Efetivo)

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
E - 1	509,83	377,56	407,77	440,38	471,94	513,64	554,77
E - 2	525,04	519,14	550,60	582,06	613,54	645,00	676,46
E - 3	692,18	723,66	755,12	786,58	818,04	849,50	880,96
E - 4	896,70	928,16	959,62	991,08	1.022,56	1.054,02	1.085,48
E - 5	1.101,20	1.164,14	1.242,80	1.321,46	1.400,10	1.507,43	1.557,42

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(Aplicável aos Cargos de Provimento em Comissão)


NÍVEL	COMISSÃO BÁSICA	REPRESENTAÇÃO
C - 1	549,16	72,84
C - 2	549,16	145,67
C - 3	549,16	235,98
C - 4	549,16	314,64
C - 5	550,60	629,26
C - 6	629,26	1.101,20
C - 7	707,92	1.258,52
C - 8	786,58	1.573,16
C - 9	865,24	1.887,78
C - 10	943,90	2.202,42
C - 11	1.022,56	2.831,68
C - 12	1.101,20	3.146,32
C - 13	1.179,86	3.460,94
C - 14	1.258,52	3.775,47
C - 15	1.337,18	4.090,10

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL


AFIXADO

FM: 20101112


Daniele Carlos Moreira
MAT 21500